



MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

PORTARIA Nº 21.594, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

Prorroga o prazo previsto na Portaria nº 20.990, de 08 de março de 2019, que “Prorroga o prazo da Portaria nº 18.411, de 09 de setembro de 2016, que determina a instauração de Tomada de Contas Especial e nomeia Comissão Processante, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que a doutrina é unânime no sentido de que no processo administrativo vigora o Princípio da Informalidade e da Instrumentalidade das Formas, afastando, por conseguinte, o sistema da sacralidade das formas processuais para antes sedimentar a desconsideração dos defeitos formais, quando ausente prejuízo à Administração Pública e ao interessado;

CONSIDERANDO que o prazo previsto no art. 1º da Portaria nº 20.990, de 08 de março de 2019, trata-se de prazo impróprio e não peremptório, visto que seu descumprimento por si só não gera consequência jurídica;

CONSIDERANDO que o prazo previsto no art. 1º da Portaria nº 20.990, de 2019, é insuficiente para apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano ao erário em face dos indícios de superfaturamento e inexecução de contratos firmados entre a Secretaria Municipal de Educação e a empresa C3 Comercial Alimentos, decorrentes dos Pregões Presenciais nº 025/2012, 026/2012, 027/2012, 028/2012 e 056/2012;



MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

CONSIDERANDO¹ que a tomada de contas especial é o procedimento instaurado pela autoridade administrativa competente depois de esgotadas as medidas administrativas internas, ou pelo Tribunal, de ofício, com o objetivo de promover a apuração dos fatos, a identificação dos responsáveis e a quantificação do dano, quando caracterizado pelo menos um dos fatos elencados no art. 47 da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE/MG e art. 2º da Instrução Normativa nº 03/2013;

CONSIDERANDO que “os autos da tomada de contas especial serão encaminhados ao Tribunal, para julgamento, em até 120 (cento e vinte) dias, contados da data da instauração do procedimento”, nos termos do art. 17 da Instrução Normativa nº 03/2013 do TCE/MG;

CONSIDERANDO que o citado prazo da Instrução Normativa nº 03/2013 é suspenso em razão do recesso, ao contrário dos prazos estabelecidos nas portarias elaboradas pelo Poder Executivo Municipal, que são contados em dias corridos, sendo assim os referidos prazos do Poder Executivo tornam-se mais exíguos, conforme se depreende analisando-se o conteúdo da Portaria nº 18.411, de 9 de setembro de 2016, da Portaria nº 20.454, de 22 de novembro de 2018 e da Portaria nº 20.990, de 08 de março de 2019;

CONSIDERANDO que não houve alteração quanto aos membros da Comissão composta por servidores responsáveis pela condução da Tomada de Contas Especial, devidamente designada no art. 2º da Portaria nº 20.886, de 21 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 120 (cento e vinte) dias, o prazo previsto no art. 1º da Portaria nº 20.990, de 08 de março de 2019, para que seja concluída a Tomada de Contas Especial, instaurada pela Portaria nº 18.411, de 09 de setembro de 2016, e prorrogada por posteriores², para apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano ao erário em face dos indícios de superfaturamento e inexecução de contratos firmados entre a Secretaria Municipal

¹ <https://escoladecontas.tce.mg.gov.br/wp-content/uploads/2018/11/AN%C3%81LISE-T%C3%89CNICA-TOMADA-DE-CONTAS-ESPECIAL.pdf>

² Portaria nº 20.454, de 22 de novembro de 2018, e Portaria nº 20.990, de 08 de março de 2019.



MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

de Educação e a empresa C3 Comercial Alimentos, decorrentes dos Pregões Presenciais nº 025/2012, 026/2012, 027/2012, 028/2012 e 056/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, convalidando-se os atos praticados posteriormente ao término da vigência da Portaria nº 20.990, de 2019, em razão do princípio da informalidade e da instrumentalidade das formas.

Santa Luzia, 17 de fevereiro de 2020

PREFEITO
DELEGADO CHRISTIANO XAVIER
MAT. 32166

CHRISTIANO AUGUSTO XAVIER FERREIRA
PREFEITO DE SANTA LUZIA

Prefeitura Municipal de Santa Luzia
PUBLICADO EM: <u>17/02/2020</u>
NOME: <u>Carla Rubia da C. Dias</u>
MATRÍCULA: <u>Mat.19167</u>
<u>Carla</u>
SETOR DE PROTOCOLO